



# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: ..... 23/11/99 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 110/99 - Autoriza Alienação de Lotes.

C Ó P I A

## A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

## JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Como é do conhecimento de V. Exas., o Município de Guaçuí, não diferente da grande maioria dos chamados pequenos Municípios brasileiros, vem atravessando uma crise financeira, oriunda sobretudo, da queda no montante de arrecadação e diminuição na participação da distribuição da arrecadação federal, além do natural aumento das despesas com folha de pagamento de pessoal.

É notório, o Governo Federal, há muito, vem reduzindo os índices de participação dos Municípios no repasse de verbas, tributos e Incentivos. A renda cai, ao passo que, a despesa, sobretudo aquela destinada ao pagamento de pessoal, inevitavelmente aumenta, reflexo natural do acúmulo de vantagens e gratificações devidas aos servidores, do aumento do número de pensionistas, e pela necessidade de novas contratações para suprir as lacunas deixadas por aqueles que se aposentam.

Consciente o Município de todas as dificuldades que vem atravessando, e que invariavelmente deságuam em sua fonte preciosa de produção e trabalho - o servidor público, é que a Municipalidade adotou o rigorismo financeiro, evitando gastos inúteis e desnecessários, como forma alternativa de melhoria das finanças municipais, e que refletem de forma benéfica, na solução dos problemas relacionados ao atraso no pagamento do funcionalismo municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

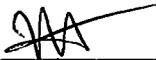
---

Urge dizer, que neste sentido, algumas medidas já foram adotadas, tais como a execução da dívida ativa do Município, a edição de projetos de lei visando a venda de ações e títulos em Bolsa de Valores, a interposição de medidas judiciais visando a integridade do Fundo de Participação dos Municípios e manutenção de Sistema Próprio de Previdência - IPASM, que onera de forma menos drástica os cofres municipais, a negociação que vem sendo travada com o INSS objetivando a restituição ou abatimento de valores cobrados a maior, leilões de bens públicos inservíveis (sucatas) autorizados por essa Edilidade, etc.

Outras medidas não de ser adotadas, visando a injeção de recursos financeiros nos cofres municipais, como forma salutar de dirimir os sofrimentos daqueles que emprestam a força de trabalho ao Município de Guaçuí, contribuindo sobremaneira ao seu crescimento.

Uma das alternativas diz respeito à venda de lotes em locais estratégicos - região do Horto Florestal, Parque Industrial Aristides Couzi, próximo ao Centro de Integração Social (CIS) e Avenida José Moraes Moulin, com características específicas e diferenciadas umas das outras, a primeira, própria para instalação de pontos comerciais; a segunda, para indústrias; e, a terceira, própria para a construção de casas residenciais, vislumbrando-se, em todas elas, a possibilidade de um desenvolvimento regional ordenado da zona urbana de nossa cidade.

A venda de lotes demarcados segundo o Projeto de Desmembramento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras (documento anexo), na região localizada Horto Florestal, fomentaria o crescimento, o progresso e desenvolvimento da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20**

---

**região, sobretudo se considerarmos que ali vem sendo instalado o Pólo da Universidade de Vila Velha - UVV, que direcionará para aquela região uma infinidade de estudantes, do Município de Guaçuí e de outros Municípios vizinhos.**

**A venda desses lotes visa inclusive, incentivar a instalação de atividades comerciais voltadas a esta nova demanda, incrementando e fomentando o desenvolvimento local, possibilitando uma melhor infra-estrutura para atender à população universitária, valorizando, enfim, o ensino superior.**

**De se notar, que por razões estratégicas e de harmonização topográfica, a subdivisão da gleba foi feita em 14 lotes, de tamanhos diferentes, 10 (dez) deles considerados pequenos, 02 (dois) médios e outros 2 (dois) de proporções maiores, de forma a atender às diversas atividades necessárias à completa infra-estrutura local.**

**Assim, nos lotes de menores dimensões, poderão ser instaladas lanchonetes, papelarias, farmácias, livrarias, bares, padarias, postos telefônicos, *self-services*, etc. Nos demais, há a receptividade para restaurantes, postos de combustíveis, hotéis, pousadas, alojamentos para estudantes, centro comercial, mercados, supermercados, etc.**

**A proposta é de incentivo, que com certeza despertará o interesse de muitos comerciantes. A época para a venda também é própria, considerando que as obras para instalação do Pólo Universitário já estão em andamento, com previsão de término para meados do mês de março do ano 2000, o que possibilitará ao Município um melhor poder de negociação, tendo**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20**

---

**em vista a natural valorização dos imóveis ali situados e as perspectivas positivas de crescimento no local.**

**Quanto aos 4 (quatro) terrenos situados na região residencial da Avenida José Moraes Moulin (documento anexo), não tendo o Município ali direcionado projetos de construção em curto, médio ou longo prazo, e considerando ainda tratar-se de terrenos propícios ao abrigo de residências, é que ora se pretende a sua venda, ajudando ainda mais na obtenção de recursos financeiros para sanear as contas municipais.**

**Já o terreno do Parque Industrial Aristides Couzi, próximo ao CIS (documento anexo), a exemplo do anterior, também não há ali, projeto de construção. Ademais, tratando-se de terreno situado em área industrial, vislumbra-se a possibilidade de sua venda para a instalação de indústria, a exemplo de outras ali já instaladas, como a MOBIPLAN, e que com certeza, além de render aos cofres públicos recursos financeiros aptos à satisfação das folhas de pagamento atrasadas, gerará outras e novas fontes de trabalho, além é óbvio, de proporcionar o aumento da receita municipal, com o lançamento de tributos, valendo a afirmação para todas os outros terrenos, sobretudo aqueles situados próximos à Região do Pólo Universitário.**

**Cumpra esclarecer que todos os imóveis ora enfocados não têm destinação pública específica e não são bens de uso comum do povo, não havendo, portanto, necessidade de desafetação.**

**A visão do administrador é previsível e de futuro, como de futuro também haverá de ser a visão de Vossas Excelências, os**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

**nobres Edis, empenhados que estão no crescimento e desenvolvimento do Município de Guaçuí.**

**Dai a esperança de uma vez mais, contar o Executivo Municipal, na pessoa de seu representante legal, com a apreciação e aprovação de mais este Projeto de Lei, com o que estaremos certos e conscientes de contribuir, de uma só vez, para a solução dos problemas financeiros que afetam o pagamento dos servidores municipais, além de promover decisivamente para o progresso de nosso Município.**

**Atenciosa e cordialmente,**



**JOÃO LEONEL DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI N.º 110/99

A P R O V A D O  
Sala das Sessões

17.11.99

*aprovado de acordo com a emenda da comissão de justiça.*

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE LOTES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação dos lotes abaixo relacionados:

### ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO HORTO FLORESTAL – QUADRA ÚNICA:

LOTE 01: 18,00m de frente, 13,62m de fundos por 48,28m na lateral direita e 50,20m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 778,05m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito metros e cinco centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 02 e lateral esquerda com a área da U.V.V. – valor mínimo: R\$ 5.057,33 (cinco mil, cinqüenta e sete reais trinta e três centavos), conforme Laudo do Terreno;

LOTE 02: 18,00m de frente, 18,14m de fundos por 46,06m na lateral direita e 48,28m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 848,93m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e oito metros e noventa e três centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 03 e lateral esquerda com o Lote 01 – Valor mínimo: R\$ 5.518,05 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme Laudo do Terreno;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

LOTE 03: 18,00m de frente, 18,11m de fundos por 44,08m de na lateral direita e 46,06m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 811,08m<sup>2</sup> (oitocentos e onze metros e oito centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 04 e lateral esquerda com o Lote 02 – Valor mínimo: R\$ 5.272,01 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), conforme Laudo do Terreno;

LOTE 04: 18,00m de frente, 18,16m de fundos, 41,65m na lateral direita e 44,08m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 768,80m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 05 e lateral esquerda com o Lote 03 – Valor mínimo: R\$ 4.997,20 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme Laudo do Terreno;

LOTE 05: 18,00m de frente, 18,06m de fundos por 42,07m na lateral direita e 41,65m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 753,44m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com a Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 06 e lateral esquerda com o Lote 04 – Valor mínimo: R\$ 3.767,20 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme Laudo do Terreno;

LOTE 06: 18,00m de frente, 18,62m de fundos por 38,82m na lateral direita e 42,07m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 725,43m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 07, lateral esquerda com o lote 05 – Valor mínimo: R\$ 3.627,15 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), conforme Laudo do Terreno;

LOTE 07: 18,00m de frente, 18,19m de fundos por 39,93m na lateral direita e 38,82m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 715,02m<sup>2</sup> (setecentos e quinze metros e dois centímetros quadrados), confrontando-se

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

*por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 08 e lateral esquerda com o lote 06 – Valor mínimo: 3.575,10 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 08: 18,00m de frente, 18,04m de fundos por 38,80m na lateral direita e 39,93m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 698,90m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e oito metros e noventa centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote 09 e lateral esquerda com o lote 07 – Valor mínimo: R\$ 3.494,50 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 09: 18,00m de frente, 18,03m de fundos por 37,69m na lateral direita e 38,80m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 688,37m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote 10 e lateral esquerda com o lote 08 – Valor mínimo: R\$ 3.441,85 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 10: 27,40m de frente, 27,45m de fundos por 36,00m na lateral direita e 37,69m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 1.009,38m<sup>2</sup> (hum mil, nove metros e trinta e oito centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote 11 e lateral esquerda com o lote 09 – Valor mínimo: 5.046,90 (cinco mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 11: 67,90m de frente, 85,61m de fundos por 96,36m na lateral direita e 36,00m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 4.338,39m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e trinta e oito metros e trinta e nove centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote 12 e lateral esquerda com o lote 10 – Valor mínimo: 10.845,98 (dez mil,*



Praça João Acacinho, 01 – CEP.: 29.560-000 – Tel.: (027) 553-1493

Guaçuí - ES.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

*oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 12: 116,70m de frente, 139,02m de fundos por 96,33m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 5.868,94m<sup>2</sup> ( cinco mil, oitocentos e sessenta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com a estrada de acesso à propriedade do Senhor Jacy Fraga e lateral esquerda com o lote 11 – Valor mínimo: R\$ 14.672,35 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 13: 66,92m de frente, 150,26m de fundos por 114,50m na lateral direita, perfazendo uma área de 9.309,97m<sup>2</sup> (nove mil, trezentos e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso à Propriedade do Senhor Jacy Fraga, fundos com o Ribeirão Santa Catarina e lateral direita com o lote 14 – Valor mínimo: R\$ 23.274,93 (vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 14: 62,35m de frente, 111,01m de fundos por 87,02m na lateral direita e 114,50m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 8.386,81m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o terreno da APAE e lateral esquerda com o lote 13 – Valor mínimo: R\$ 20.967,03 (vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme Laudo do Terreno.*

## **AVENIDA JOSÉ MORAES MOULIN – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES – QUADRA 08:**

*LOTE 01: 10,00m de frente e fundos por 18,00m na lateral direita e 17,75m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 178,75m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a Avenida José Moraes Moulin, fundos com a Rua Leda de Souza Campos, na lateral direita com a Rua Avelino Capra e*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

*lateral esquerda com o lote 02 – Valor mínimo: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 02: 10,00m de frente e fundos por 17,75m na lateral direita e 17,25m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 175,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a Avenida José Moraes Moulin, fundos com a Rua Leda de Souza Campos, na lateral direita com o Lote 01 e lateral esquerda com o Lote 03 – Valor mínimo: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 03: 10,00m de frente e fundos por 17,25m na lateral direita e 16,75m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 170,00m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a Avenida José Moraes Moulin, fundos com a Rua Leda de Souza Campos, na lateral direita com o Lote 02 e lateral esquerda com o Lote 04 – Valor mínimo: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), conforme Laudo do Terreno;*

*LOTE 04: 10,00m de frente e fundos por 16,75m na lateral direita e 16,25m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 165,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a Avenida José Moraes Moulin, fundos com a Rua Leda de Souza Campos, na lateral direita com o Lote 03 e lateral esquerda com a Prefeitura Municipal de Guaçuí – Valor mínimo: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), conforme Laudo do Terreno.*

## **PARQUE INDUSTRIAL ARISTIDES COUZI – PRÓXIMO AO CIS:**

*LOTE ÚNICO - medindo 11,42m de frente, 30,09m de fundos por 78,04m na lateral direita e 74,39m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 1.554,71m<sup>2</sup> (hum mil, quinhentos e cinqüenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a Rua de acesso à Rua Olendino Perdigão, fundos com o CIS, na lateral direita com a Rua Olendino Perdigão e lateral esquerda com o lote da Mobiliadora Planaltina Ltda e Edaguimar Henrique da Fonseca – Valor*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

*mínimo: R\$ 10.882,97 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Laudo do Terreno.*

Artigo 2º - Os recursos provenientes desta alienação serão utilizados para pagamento de pessoal.

Artigo 3º- A alienação dos lotes relacionados no artigo primeiro, dar-se-á por meio licitatório.

Artigo 4º - O pagamento dos lotes será efetuado à vista e em moeda corrente no país.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES., aos  
17 (dezessete) dias do mês de novembro de 1999.

  
**JOÃO LEONEL DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 01 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 13,62 metros de fundos, 48,28 metros na lateral direita e 50,20 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina , lateral direita com o lote número 02 e lateral esquerda com a área da U.V.V., totalizando uma área de 778,05 m<sup>2</sup>, em local de topografia irregular, sujeito a inundações.

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 6,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 5.057,33 ( Cinco mil cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

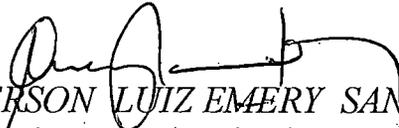
#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 02 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,14 metros de fundos, 46,06 metros na lateral direita e 48,28 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 03 e lateral esquerda com o lote número 01, totalizando uma área de 848,93 m<sup>2</sup>, em local de topografia irregular, sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 6,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 5.518,05 ( Cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
**ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS**  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 03 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,11 metros de fundos, 44,08 metros na lateral direita e 46,06 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 04 e lateral esquerda com o lote número 02, totalizando uma área de 811,08 m<sup>2</sup>, em local de topografia irregular, sujeito a inundações.

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 6,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 5.272,02 ( Cinco mil duzentos e setenta e dois reais e dois centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 04 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,16 metros de fundos, 41,65 metros na lateral direita e 44,08 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 05 e lateral esquerda com o lote número 03, totalizando uma área de 768,80 m<sup>2</sup>, em local de topografia irregular, sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 6,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total .de R\$ 4.997,20 ( Quatro mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 05 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,06 metros de fundos, 42,07 metros na lateral direita e 41,65 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 06 e lateral esquerda com o lote número 04, totalizando uma área de 753,44 m<sup>2</sup>, em local de topografia levemente acidentada, sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 5,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 3.767,20 ( Três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
**ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS**  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 06 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,62 metros de fundos, 38,82 metros na lateral direita e 42,07 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 07 e lateral esquerda com o lote número 05, totalizando uma área de 725,43 m<sup>2</sup>, em local de topografia levemente acidentada, sujeito a inundações.

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 5,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 3.627,15 ( Três mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

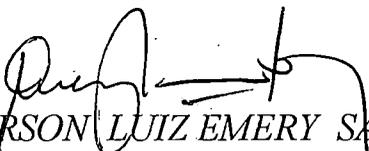
#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 07 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,19 metros de fundos, 39,93 metros na lateral direita e 38,82 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 08 e lateral esquerda com o lote número 06, totalizando uma área de 715,02 m<sup>2</sup>, em local de topografia levemente acidentada, sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 5,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 3.575,10 ( Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
**ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS**  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 08 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,04 metros de fundos, 38,80 metros na lateral direita e 39,93 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 09 e lateral esquerda com o lote número 07, totalizando uma área de 698,90 m<sup>2</sup>, em local de topografia levemente acidentada, sujeito a inundações

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 5,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 3.494,50 ( Três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 09 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 18,00 metros de frente, 18,03 metros de fundos, 37,69 metros na lateral direita e 38,80 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 10 e lateral esquerda com o lote número 08, totalizando uma área de 688,37 m<sup>2</sup>, em local de topografia levemente acidentada, sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 5,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 3.441,85 ( Três mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ-EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 10 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 27,40 metros de frente, 27,45 metros de fundos, 36,00 metros na lateral direita e 37,69 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 11 e lateral esquerda com o lote número 09, totalizando uma área de 1.009,38 m<sup>2</sup>, em local de topografia levemente acidentada, sujeito a inundações.

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 5,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 5.046,90 ( Cinco mil quarenta e seis reais e noventa centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

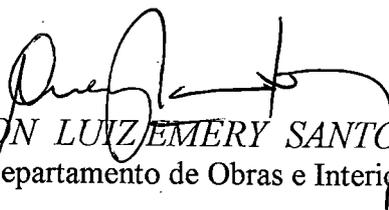
#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 11 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 67,90 metros de frente, 85,61 metros de fundos, 96,36 metros na lateral direita e 36,00 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina lateral direita com o lote número 12 e lateral esquerda com o lote número 10, totalizando uma área de 4.338,39 m<sup>2</sup>, em local de topografia extremamente acidentada, sujeito a inundações.

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 2,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 10.845,98 (Dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior.





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 12 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 116,70 metros de frente, 139,02 metros de fundos e 96,33 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com a estrada de acesso a propriedade do Sr. Jacy Fraga e lateral esquerda com o lote número 11, totalizando uma área de 5.868,94 m<sup>2</sup>, em local de topografia com parte acidentada e parte plana, sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 2,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 14.672,35 ( Quatorze mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 13 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 66,92 metros de frente, 150,26 metros de fundos e 114,50 metros na lateral direita, confrontando pela frente com a estrada de acesso a propriedade do Sr. Jacy Fraga, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote número 14, totalizando uma área de 9.309,97 m<sup>2</sup>, em local de topografia acidentada, sujeito a inundações

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 2,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 23.274,93 ( Vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens estrada vai que em direção ao Horto Florestal
- Situação: Quadra Única Lote 14 :
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 62,35 metros de frente, 111,01 metros de fundos, 87,02 metros na lateral direita e 114,50 metros na lateral esquerda , confrontando pela frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o terreno da APAE e lateral esquerda com o lote número 13, totalizando uma área de 8.386,81 m<sup>2</sup>, em local de topografia acidentada, sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 2,50/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 20.967,03 ( Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
**ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS**  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

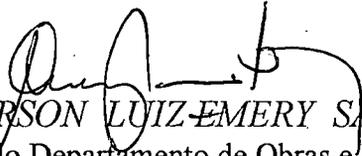
#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens da Av. José Moraes Moulin
- Situação: Quadra 08 Lote 01 - Loteamento Tancredo Neves
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundos e 18,00 metros na lateral direita e 17,75 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a Av. José Moraes Moulin, fundos com a Rua Lêda de Souza Campos na lateral direita com a Rua Avelino Capra e lateral esquerda com o lote número 02, totalizando uma área de 178,75 m<sup>2</sup>, em local de topografia plana, não sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 28,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 5.005,00 ( Cinco mil e cinco reais ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens da Av. José Moraes Moulin
- Situação: Quadra 08 Lote 02 - Loteamento Tancredo Neves
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundos e 17,75 metros na lateral direita e 17,25 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a Av. José Moraes Moulin, fundos com a Rua Lêda de Souza Campos na lateral direita com o lote número 01 e lateral esquerda com o lote número 03, totalizando uma área de 175,00 m<sup>2</sup>, em local de topografia plana, não sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 28,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 4.900,00 ( Quatro mil novecentos reais ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

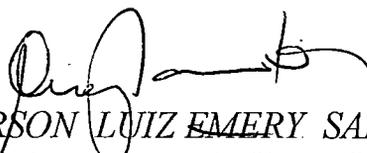
#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens da Av. José Moraes Moulin
- Situação: Quadra 08 Lote 03 - Loteamento Tancredo Neves
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundos e 17,25 metros na lateral direita e 16,75 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a Av. José Moraes Moulin, fundos com a Rua Lêda de Souza Campos na lateral direita com o lote número 02 e lateral esquerda com o lote número 04, totalizando uma área de 170,00 m<sup>2</sup>, em local de topografia plana, não sujeito a inundações.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 28,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 4.760,00 ( Quatro mil setecentos e sessenta reais ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
**ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS**  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guacuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

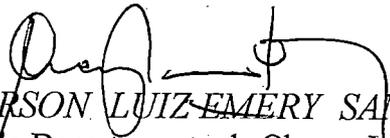
#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Às margens da Av. José Moraes Moulin
- Situação: Quadra 08 Lote 04 - Loteamento Tancredo Neves
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundos e 16,75 metros na lateral direita e 16,25 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a Av. José Moraes Moulin, fundos com a Rua Lêda de Souza Campos na lateral direita com o lote número 03 e lateral esquerda com a Prefeitura Municipal de Guacuí, totalizando uma área de 165,00 m<sup>2</sup>, em local de topografia plana, não sujeito a inundações.

### 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 28,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 4.620,00 ( Quatro mil seiscientos e vinte reais ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior





# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## LAUDO DE TERRENO

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

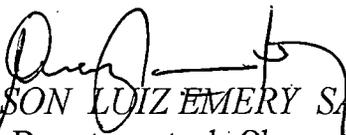
#### 1.1 Características do Imóvel:

- Local: Parque Industrial Aristides Couzi - Próximo ao CIS
- Situação: Lote Único
- Descrição: Trata-se de uma área terras medindo 11,42 metros de frente, 30,09 metros de fundos e 78,04 metros na lateral direita e 74,39 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a entrada de acesso a Rua Olendino Perdigão, fundos com o CIS na lateral direita com a Rua Olendino Perdigão e lateral esquerda com o Lote da Mobiliadora Planaltina Ltda e Edaguimar Henrique da Fonseca, totalizando uma área de 1.554,71 m<sup>2</sup>, em local de topografia parte plana e parte acidentada, não sujeito a inundações, sem material nocivo a saúde humana, existindo infra-estrutura básica.

### 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do que expomos, avaliamos área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m<sup>2</sup> que valor perfazerá o total de R\$ 10.882,97 ( Dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos ), sendo a do avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 09 de Novembro de 1999

  
ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS  
Chefe do Departamento de Obras e Interior



CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
CIS

ED. ADRIANA FERREIROS  
DA FONSECA

MORTELLA D'ORA  
ANTUNES  
LTD

FRANCISCANA

RUA ORLENDINO PERDIGÃO

30.09

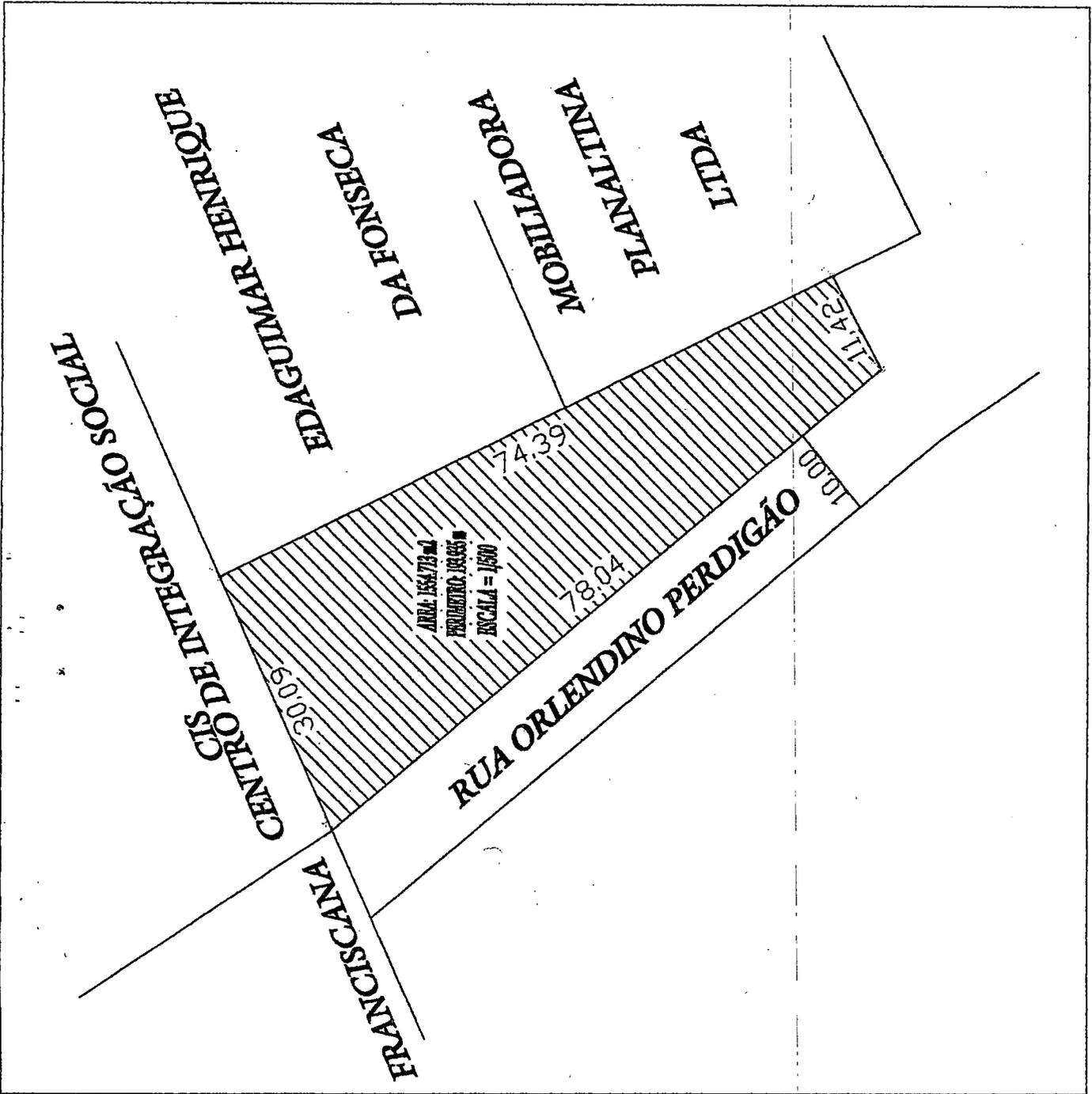
74.39

78.04

10.00

11.42

ANEXO: 1554/78  
PERÍMETRO: 103,85  
ORIENT = P/CEM  
ESCALA = 1/500



# PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/500

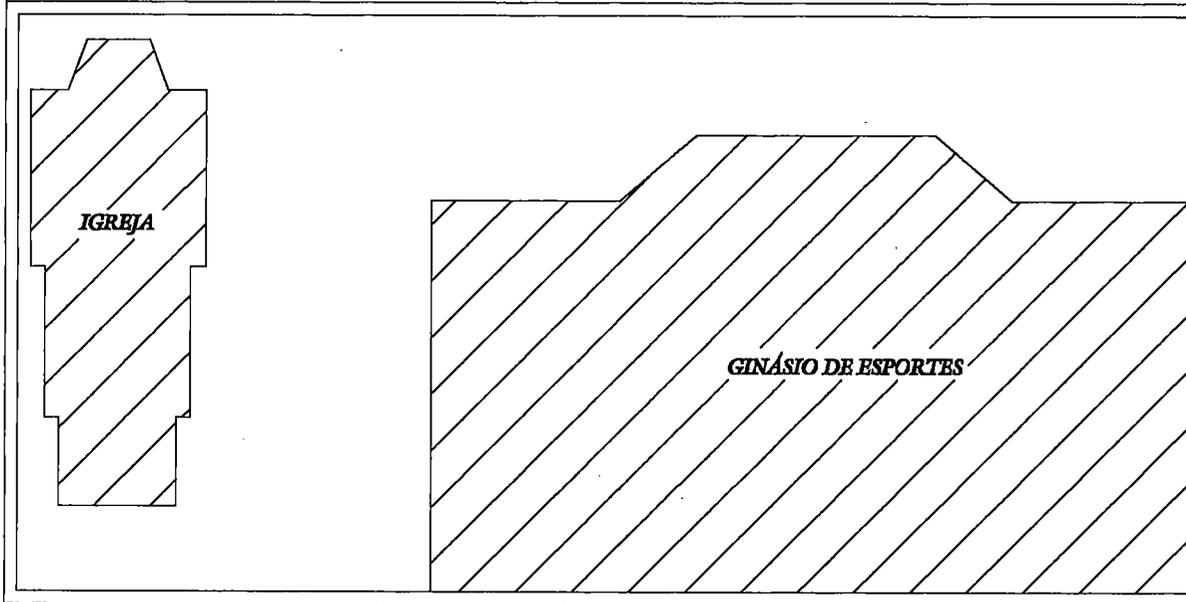
RUA PAULO CEZAR DO COUTO SOARES

LOTEAMENTO

TANCREDO

NEVES

RUA AVELINO CAPRA



RUA LEDA DE SOUZA CAMPOS

LOTEAMENTO

TANCREDO

NEVES

	10.00	10.00	10.00	10.00
18.00	01	17.75	17.25	16.75
	A=178.75 m <sup>2</sup>	A=175.00 m <sup>2</sup>	A=170.00 m <sup>2</sup>	A=165.00 m <sup>2</sup>
		8		
				16.25

AVENIDA JOSÉ MORAES MOULIN

*Anderson Luiz Emery Santos*  
 Chefe do Depto de Obras e Interiores



República Federativa do Brasil  
GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula nº 3.525

Livro 2-S

Fls. 177

DANILO LOPES RODRIGUES,  
Oficial Privativo dos Registros  
de Imóveis da Comarca de Guaçuí,  
Estado do Espírito Santo, por no-  
meação na forma da lei, etc.

**Imóvel:-** Quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e/ noventa e cinco decímetros quadrados de terras, com as seguintes distribuições e confrontações:- partindo do Ponto A6 a ao ponto PA-1, cento e setenta e nove metros, mais vinte e seis metros e noventa centímetros, mais cento e vinte e oito metros e quarenta e um centímetros em confrontação com a Fundação Legião Brasileira de Assistência; do ponto PA-1 ao ponto PA no Ribeirão Santa Catarina, oitocentos e oitenta e três metros e sessenta e três centímetros, ainda em confrontação com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, desse ponto PA, subindo o Ribeirão até encontrar o ponto 27-A em confrontação com a Fazenda Santa Catarina, do ponto 27-A subindo até o ponto 8-35-A em direção a direita e descendo até o ponto 53-A em confrontação/ com Altivo Moreira Lobato, desse ponto ainda em direção a direita até encontrar a estrada que liga esta cidade à Serra Santa Catarina no ponto 66 A em confrontação com Manoel Machado de Carvalho; do outro lado da estrada, partindo do Ribeirão Santa Catarina ao ponto 1-A subindo o Ribeirão até encontrar o ponto A-7 em confrontação com o Ribeirão. Do ponto A-7, fechando a área ao ponto de partida A-6, setenta e sete metros e trinta e sete centímetros. Situado nesta comarca, no lugar denominado Santa Catarina. PROPRIETÁRIA:- FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Registro anterior nesta comarca, no Livro 2-S, sob o número 3.522. MATRICULA feita nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos de nº. 3.975, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, em que são partes Prefeitura Municipal de Guaçuí e Fundação / Legião Brasileira de Assistência, e ainda de acordo com o Mapa Topográfico/ de fls 171, do autos acima, elaborado pelo engenheiro Paulo R. Rocha, inscrito no CREA, nº. 1.326-D-ES, cuja cópia fica arquivada em Cartório. Guaçuí, 27 de Abril de 1.993. as *[assinatura]* O Oficial do Registro.

R. 1/3.255 - Protocolo nº. 11.987 - Transmitente:- FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. ADQUIRENTE.- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ. Título:- Adjudicação. Forma do Título:- Carta de Adjudicação extraída dos autos de // nº. 3.975, julgado por sentença em 07.08.1.987, expedida pelo Cartório do / 2º Ofício desta cidade, em 02.02.1.988. Valor:- Cr\$ 168.000,00 (cento e // sessenta e oito mil cruzeiros). Imóvel:- O constante da matrícula supra. // Guaçuí, 27 de Abril de 1.993. as *[assinatura]* O Oficial do Registro.

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do registro 3255, sendo o que consta do mesmo na presente data. O referido é verdade e dou fé.

Guaçuí (ES) 3 de Nov de 1993

*[assinatura]*  
O OFICIAL DO REGISTRO



República Federativa do Brasil

GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Matricula nº 3.522

Livro 2-S

Fls. 174

DANILO LOPES RODRIGUES,  
Oficial Privativo dos Registros  
de Imóveis da Comarca de Guaçuí,  
Estado do Espírito Santo, por no-  
meação na forma da lei, etc.

**Imóvel** :- sessenta e três hectares de terras, em pastagens, confrontando-se por seus diversos lados com Ubiranelli e Udno Fraga, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Fazenda Santa Catarina, Manoel Machado de Carvalho, Altivo Moreira Lobato. Situado no lugar denominado Santa Catarina, no distrito da / sede deste Município e comarca. PROPRIETÁRIA:- FUNDAÇÃO LEIGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Registro anterior nesta comarca, no Livro 3-Q, sob os nºs. 11.286 e 11.425. MATRICULA feita nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de nº. 3.975, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, em que são partes a Prefeitura Municipal de Guaçuí e Fundação Legião Brasileira de Assistência. Guaçuí, 27 de Abril de 1.993. as) *[assinatura]*  
O Oficial do Registro.

Adjudicada a Prefeitura Municipal de Guaçuí, 406.684m<sup>2</sup> (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados) de terras, conforme registro no Livro 2-S, sob o nº. 1/3.525, ficando um remanescente de 145.2007 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), de terras, / remanescente este apurado no mapa topográfico de fls 171 dos autos acima, e laborado pelo engenheiro Paulo R. Rocha, inscrito no CREA sob o nº. 1.326-D cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Guaçuí, 27 de Abril de 1.993. as) *[assinatura]*  
O Oficial do Registro.



# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Comarca de Guaçuí - Estado do Espírito Santo

Avenida Espírito Santo, 33 - Fone, 121

**PERIANDRO LOPES RODRIGUES FILHO**  
ESCRIVÃO E TABELIÃO

**JURACY CARVALHEIRA RODRIGUES**

**DANILO LOPES RODRIGUES**

ESCREVENTES JURAMENTADOS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS; ESCRIVÃO DO CÍVEL, COMERCIAL, FEITOS DA FAZENDA, LEI TORRENS, ETC.

1 9 6 9

## COMPRA E VENDA

JOÃO MEIRELLES e sua esposa e outros.....

OUTORGANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI.....

OUTORGADA

VALOR: N G\$ 31.500,00

DATA: 18 de Abril de 1969

### REGISTRADA

LIVRO: 3-Q

Nº. DE. ORDEM: 10.971

DATA: 7-5-1969

*Md Carlo*

*obis.*

*Área loteamento, Tax credos novos  
59.000 int? - 16.000 (carqto)*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de ESPÍRITO SANTO  
Comarca de GUACUI  
Município de GUACUI  
Distrito de SÉDE

PERIANDRO LOPES RODRIGUES FILHO  
TABELIÃO

LIVRO N.º 93-A

FLS. 55 a 56v.

1º TRASLADO

Escritura de Compra e Venda — Valôr R\$. 31.500,00=

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e nove aos dezoito dias do mês de abril nest a cidade e comarca de Guacui, Estado do Espírito Santo, em cartório e = = =

T T T

, e por me haver tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber — De uma parte, outorgante e vendedor os João Meirelles, proprietário e s/mer Olga Machado Meirelles, do lar, representada neste ato por seu marido por procuração do 2º Ofício desta cidade, no Lº 19, fls. 99, em 21.1.62; Carlos Fernandes Cavaleiro, oleiro, Walter Vieira da Silva, mecânico e sua mulheres Maria da Penha Alves Cavaleiro e Eufrásia Alvea Machado Vieira, professoras; José Carlos Alves Machado, solteiro, comerciante, representado neste ato por Helio A. Machado, por procuração do 2º Ofício desta Comarca, no Lº 19, fls. 152 em 23.6.62; Decidério Albani, motorista e s/mer Erlinda Alves Machado Albani, professora, representados neste ato por Hólio Alves Machado, por procuração do 2º Ofício de Volta Redonda(RJ), no Lº 59, fls. 63 em 21.8.67; Eldenir Alves Machado, lavrador e sua mulher Léa Vaillant Frigo Alves Machado, do lar, ele neste ato representado por Hólio Alves Machado, por procuração do 2º Ofício desta cidade, no Lº 19 fls. 101, em 1.1.62; Hólio Alves Machado, comerciante e s/mer Dirce Lea Simões Alves Machado, do lar, ela representada por seu marido por procuração do 2º Ofício desta cidade, Lº 24 fls. 145; residentes nesta cidade; Hobert Alves Machado e Edyr Alves Machado e suas mulheres Lia Leal Machado e Maria Tereze Scardine Alves, pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trató e dou fe. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de digo, Scardine Alves, proprietário, os primeiros residentes em Iuna, estes em Vitória, =

neste  
ção do  
em 4.1  
RA MUN  
do Luc  
do cor  
pelas  
munhas  
res e  
baraça  
mesmo  
TROS Q  
se por  
desta  
da séd  
neira:-  
55.794m  
Machado  
do de F  
Registro  
5.445,  
e os de  
Machado  
sitivos

registrada  
Comarca d  
e, achando  
melhor for

pelo preço  
cruzado  
sua mulh  
demais v

representados por Helio Alves Machado, por procura  
cio desta cidad, digo de Iuna(ES) no L<sup>o</sup> 51, fls. 81  
e outra parte como outorgada compradora, a PREFEITU  
E GUAÇUI, representada pelo seu prefeito Sr. Arnal-  
torizado pela Câmara Municipal, pela lei 573, de 6  
essoas conhecidas de mim Tabelaão d das testemunhas  
de que trato e dou fé. E perante as mesmas teste-  
utorgantes vendedores me foi dito que sendo senho-  
res, a justo título e absolutamente livre e deson-  
aisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipoteca, =  
UMA ÁREA DE TERRAS COM CINQUENTA E NOVE MIL ME-  
onde se encontra o Campo de Aviação, confrotando  
versos lados com os vendedores, estrada que vai ==  
ara Iuna e quem mais de direito, sita no distrito=  
cidade; havidos pelos outorgantes da seguinte ma-  
primeiros outorgantes João Meirelles e sua mulher=  
erras por herança e cessão no espólio de Joaquim =  
la, e compras também de herdeiros de Joaquim Macha  
títulos aquisitivos devidamente transcritos no =  
ário desta comarca, no L<sup>o</sup> 3-k sob n<sup>os</sup>: 5.325, ==  
5.446; no L<sup>o</sup> 3-L sob n<sup>o</sup> 6.123 e 3-M sob n<sup>o</sup> 6.352,=  
vedores 3.206m2 por herança no espólio de Candida  
Joaquim Machado de Faria, conforme títulos aqñi-  
itos digo aquisitivos = = =

de Registro de Imóveis d esta  
, no L<sup>o</sup> 3-L e 3-0 , sob n.ºs. 6112 e 8.424,  
o com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na  
o, para lhe vender, como de fato vendido tem -no

ado de NCr\$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos=  
, sendo R\$ 30.000,00 da parte de João Meirelles e  
restante R\$ 1500,00, para ser dividada entre os =  
s. x-x-x-x-x

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: **Silvio Carvalho do Araujo e Nilson Carvalho do Araujo**, comigo Danilo Lopes Rodrigues, escrevente que escrevi. E, eu, Perian dro Lopes Rodrigues Filho, Tabelião, subscrevo e assino. Em test<sup>o</sup> (sinal público) da verdade. a) Perian dro Lopes Rodrigues Filho - João Meirelles - Hélio Alves Machado - Lea Vaillant Trigo Alves - Machado - Arnaldo Lucindo - Silvio Carvalho do Araujo - Nilson = Carvalho do Araujo. ERA o que se continha em a dita escritura re tro e supra, lavrada às fls. 55 a 56v., do meu livro de notas = sob nº 93-A, a que me reporto e do qual fiz extrair este princí pio, traslado no mesmo dia, mês e ano no princípio declarado. x-x- Eu,

Maurício Rodrigues Tel, Tabelião, fiz extrair este, subscrevo e assino. x-x-x-x-x-

EM TESTE DA VERDADE

Maurício Rodrigues Tel  
\* TABELIÃO \*

APRESENTAÇÃO

Ampliação nº 10941 de ordem

4 de Março de 1969  
Maurício Rodrigues Tel  
Oficial de Registro - Oficial

Ampliação nº 10941 de ordem  
4 de Março de 1969  
Maurício Rodrigues Tel  
Oficial de Registro - Oficial

4 de Março de 1969  
Maurício Rodrigues Tel  
Oficial de Registro - Oficial

TRANSCRITAÇÃO  
10941 de ordem

importância  
cebido em  
dor p  
essa mes  
direito. p  
transmiti  
reito e ag  
Pelo c  
de acha

sobre a p  
quinha

e esta esc  
impresso  
impostos  
las Fe  
da dov

do outorgado comprador confessa e declara já haver re-  
cente pelo que se d por pago e satisfeito dando ao compra-  
l quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa  
brigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de  
outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e  
pessoa dêle outorgado comprador todo seu domínio, posse, di-  
vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula — CONSTITUTI.  
comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verda-  
do com o outorgante vendedor

pra, aceitando-a pelo preço mencionado de trinta e um mil e ==  
zeiros novos ===

seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres  
dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de  
tidões digo apresentados as certidões expedidas pe-  
cional, Estadual e Municipal, em que comprovam na  
s ás referidas exatorias. x-x



PERIANDRO L. RODRIGUES FILHO

Cartório do 1.º Ofício

GUAÇUI — E. E. SANTO

C E R T I F I C A D O

PERIANDRO LOPES RODRIGUES FILHO, ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA COMARCA DE GUAÇUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, que revendo os autos número 2.711, de Reintegração de Posse, em que figuram: como autor a Prefeitura Municipal de Guaçui, e como réu, João Meirelles e sua mulher, nêlos às folhas 132, 133, 134 e 135, vê-se a Sentença do teor seguinte: "Comarca do Guaçui - Ação de reintegração de posse - Registro 2.711 - Vistos, etc. - Ajuizado, digo etc.- Ajuizou, em 9 de novembro do ano findo, a Prefeitura Municipal de Guaçui, por seu bastante procurador, a presente ação de reintegração de posse contra João Meireles e sua mulher, inicialmente qualificados, alegando, em resumo, que é legítima possuidora de uma área de terras situado nos arrabaldes desta cidade, onde construiu e mantém há mais de vinte anos ininterruptos o Campo de Aviação local, posse esta mansa, pacífica, de boa fé, e que foi esbulhada pelos réus, iniciando a construção de uma casa, exatamente dentro da área cercada, que faz parte da pista de pouso. Deferida a justificação prévia para o mesmo dia, após audição de três testemunhas, concedeu meu antecessor a reintegração liminar pleiteada, comprida em mandado de fls. 10 e v.. Os RR. deram-se por citados, juntando-se ao feito sua contesta

=====

=====  
contestação de fls. 13 á 104, em que, sintetizando-  
alegações, disseram que a A. é carecedora de ação-  
que mera detentora de área questionada, na qualida-  
e comodatária, não lhe pertencendo a posse cuja re-  
gração pleiteia, o que parte do Campo de Aviação fo  
rendado pelos antecessores do RR. Joaquim Machado-  
aria e à A. a outra parte cedida pelo R. varão em =  
dato ao então Prefeito Municipal José Henrique Cor-  
com a cláusula de ocupação quando necessitar, inde-  
ntemente de interpelação judicial ou qualquer ou-  
medida, e nessa área ó que foi iniciada a constru-  
a casa (documento de fls. 18). J. procuração e se-  
cumentos, inclusive prova de propriedade do imóvel  
to foi sancado (fls. 108 e v) sem recurso das par-  
No despacho não revoguei a preliminar concedida ==  
cretei absolvição de instância pedida pelos RR. =  
razões ali expostas, com as quais concordaram os=  
designada para 24 de março último, instrução e jul-  
to, iniciou-se com a audição de três (3) testemu-  
dos RR. (fls. 115 á 118) e, com concordância das =  
s, diante do depoimento de uma das testemunhas, ==  
fundamento no Artigo 117 do C. de Processo Civil, =  
suspensa a audiência e enviado o ofício de fls. 120  
xa. o Sr. Ministro da Aeronáutica, em cuja respos  
fls. 121 se verifica que "consta no cadastro des-  
istério que os terrenos do referido aeródromo são  
riedade do Sr. Joaquim Machado de Faria; e o Ac-  
o de Guaçui - Ex Siqueira Campos (ES) possui uma=  
=====  
=====

GUAÇUI = E. E. SANTO

possui uma única pista medindo 920 X 60 ms., declividade de 1%, direção 02-20, piso gramado, situação a 580 metros acima do nível do mar, está homologado para aviões do tipo C-47, existindo hangar medindo 15 X 15 X 4m, com água-luz e força. Para prosseguimento da audiência designei o dia 19 de julho do corrente ano data em que a mesma se não realizou, diante do telegrama juntado por certidão às fls 124, com a qual arui a outra parte, e que dá conta do acidente sofrido pelo Dr. Advogado da A., ficando por este motivo este e outros feitos em que o mesmo funciona paralizados, de julho a dezembro. Na audiência designada para 22 do corrente, fizeram as partes suas alegações pedindo o A. a manutenção da preliminar concedida e mais pedidos da inicial ao passo que os RR. requereram a improcedência da ação, e condenação da autora nas custas, perdas e danos e demais cominações legais. É o relatório. Nada que corrigir. Na audiência para hoje designada, leio a decisão, examinando, após do relato breve, os fundamentos do fato e do direito. Ficou provado pelas testemunhas ouvidas que há longos anos a Prefeitura Municipal do Guaçuí mantém o Aeródromo desta cidade. O alegado arrendamento foi provado: houve uma doação de que se não fez escritura (Durval Emery fls. 7v.) que se transformou em arrendamento de vinte mil reis por mês. (Wenceslau Lamy de Miranda, fls. 117, v.) se tornou necessária em virtude de um acidente aviatório que houve nesta cidade, e, o qual confirma a versão de arrendamento. Ficou provado também, os RR. não negam, o início de construção de uma casa na área anexa à pista de pouso, que não prosseguiu em face da liminar con

=====

=====

ida a A. O ponto básico é saber, portanto, se a A. sse da área do aeródromo ou se é mera detentora do como dá a entender o documento de fls. 18, firmado de setembro de 1952, pelo então Prefeito Municipal para mim que se trata de posse autêntica, comprovada pela prova dos autos, que autoriza a "recuperaçãoessionis", para toda a área. Configura um comodato-préstimo gratuito - o documento de fls. 13, Poderfirmada a cláusula de ocupação, ou indenização = ta é não. É cláusula que não viga, nem nunca vique que fere expressa determinação do Artigo 1250 do Civil, ao meio, quando estabelece que "não pode o te, salvo necessidade imprevista e urgente reco= pelo juiz suspender o uso da coisa emprestada an= indo o prazo... que se determine pelo uso outor= a, qual o prazo de concessão em comodato de uma= a aeródromo? Indefinido. E, neste caso, o contra= a ser real, pois quem empresta terreno para cam= lação não pode fazê-lo temporariamente, logo o = tulo vitalício, passando o contrato, mesmo sem = o hábil, a um de natureza do usufruto. O R. va= ceitar a proposta do Prefeito sabia que a mesma= cláusula inexequível, pois, falecido o arrenda= parte maior do campo, e sendo ele seu sucessor= os a continuidade do arrendamento. Aeródromo é= co, equiparável a servidão de trânsito, para a= admite ação de reintegração de posse, sendo ini= volver a particular terreno com tal uso coleti= e podendo esperar que um avião em pouso de emer=

=====

PERIANDRO L. RODRIGUES FILHO  
Cartório do 1.º Ofício

GUAÇUI = E. E. SANTO

avião em pouso de emergência, venha a encontrá-lo ocupa-  
do por casas inoporadas, pois assim exige o bem comum.  
Cabe, todavia aos RR. ação própria para haverem indeniza-  
ção pela área de que se viem privados com a construção  
com que anuíram. Assim decido a espécie: A. A. tem a pos-  
se, a título de arrendamento da parte primitiva do aeró-  
dromo, e, diante da falta de pagamento do aluguel (fls =  
18) tem posse de natureza usufrutuária (conquanto não =  
transcrita) da parte nova do campo de aviação. Em qual-  
quer caso, tem a posse cuja turbação foi feita pelo R. =  
varão, em iniciado construção de casa na área. Deixo de  
apreciar as questões propostas de validade do documento =  
de fls. 18 ou da expedição ou não de licença municipal =  
para construção rústica porque, impertinentes à espécie =  
puramente possessória. EX POSITIS - Julgo integralmente =  
procedente a inicial mantenho a reintegração liminar de-  
ferida às fls. 8, v e 9, a favor da Prefeitura Municipal  
de Guaçuí ora A., sobre a área do aeródromo local, e con-  
deno os RR. João Meirelles e sua mulher à demolição da =  
casa cuja construção iniciaram, ao pagamento das custas =  
processuais e mais honorários advocatícios da A., na for-  
ma da lei 4632 que aqui arbitro em R\$ 50.000 (cinquenta =  
mil cruzeiros), em razão do volume de trabalho realizado.  
Publicada nesta audiência especialmente designada, consi-  
derem-se as partes intimadas e registre-se. Ao Sr. Escri-  
vão determino o reforço de autuação. Forum Juiz José Ta-  
tagiba, aos trinta de dezembro de mil novecentos e ses- =  
senta e cinco. a) Renato José Costa Pacheco = Juiz do Di- =  
reito. /=/

" O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ "

GUAÇUI (ES), 18 DE FEVEREIRO DE 1970.

C E R T I D ã O

DANILO LOPES RODRIGUES, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE GUAÇUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

C E R T I F I C A a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros deste cartório a seu cargo, deles verificou que o imóvel registrado sob nº 10.971 no Lº 3-Q em 05/ de maio de 1969, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer onus reais, legais ou convencionais, bem como de qualquer Ação Pessoal reipersecutória do imóvel situado no distrito da sede, nesta comarca, até a presente data.

E, por nada mais me haver sido pedido nesta certidão narrativa, eu, [assinatura], Oficial, a fiz datilografar, subscrevo, assino e dou fé.

Guaçui(ES), 12 de agosto de 1993.

[assinatura]  
\* OFICIAL \*

**RTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Registro Geral de Imóveis, Hipotecas,  
Títulos e Documentos, Protesto etc.  
→ **DANILO LOPES RODRIGUES**  
(Oficial de Registro)  
**CÉLIA MARIA LINO RODRIGUES**  
Substituta  
**ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA**  
Intervente Autorizada  
CAIXA POSTAL 16 - TEL 555-1695  
L.P. 29560 - GUAÇUI - E. SAN. G.

C E R T I F I C A D O

DANILO LOPES RODRIGUES, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E HIPOTECAS, DESTA COMARCA DE GUACUI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, POR NOMEACAO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC.

C E R T I F I C A a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de Transcriçao das Transmissões deste Cartório a seu cargo, deles constatou que o imóvel pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI, devidamente registradado sob nº 10.971, do Livro 3-Q, acha-se livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais até a presente data. E, por nada mais haver sido pedido nesta certidão negativa, eu, *[Signature]* (DANILO LOPES RODRIGUES), Oficial do Registro a fiz datilografar, subscrevo e assino. / / / / / / / / / /

GUACUI, 09 DE AGOSTO DE 1973.

*[Signature]*

\* DANILO LOPES RODRIGUES \*  
= OFICIAL DO REGISTRO =

DO 1º OFICIO  
de Imóveis, Hipotecas,  
Documentos, Protesto etc.  
DANILO LOPES RODRIGUES  
Oficial de Registro  
Substituto  
MAGELA MARIA DE SOUZA  
Escrivente Autorizada  
POSTAL: 16 - TEL. 553.1693  
19500 - GUACUI - E. SANTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*ma*

2-  
15

Estado de ESPÍRITO SANTO ====  
Comarca de GUAÇUI =====  
Município de GUAÇUI =====  
Distrito de SÉDE =====

= DANILO LOPES RODRIGUES =  
TABELIÃO = SUBST;

LIVRO N.º 93-A FLS. 21 à 22v. - 1º TRASLADO

Escritura de Compra e Venda — Valôr Cr. \$20.000,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e oito - - ao S trinta e um - - dias do mês de dezembro nest a cidade e comarca de Guaçui, Estado do Espírito Santo, em Cartorio e =

*[Handwritten signatures]*

... e por me haver sido esta distribuida, perante mim, tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber — De uma parte, outorgante S vendedores Firmino Moreira de Lacerda e sua mulher Laurinda Mendonça Moreira, proprietários, residentes nesta cidade, brasileiros; e de outra parte como outorgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Arnaldo Lucindo, autorizado pela lei nº 568, da Câmara Municipal - - -

*[Handwritten signatures]*

... pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de uma chacara com a area =

de dezoito  
res de t  
as casas  
Av. José  
epoca da  
atravess  
ção dom  
que adq  
continua  
Franco e  
por uma  
José Ale  
a quinha  
Euclides  
cendo em  
ras que  
com Zidic  
sucessor  
ou sucess  
em confr  
sita nest  
gantes po  
tilha ext  
22 de mai

registrada no C  
Comarca de C  
e, achando-se co  
melhor forma d

pele preço certo  
VOS) =X=X=

ares, setenta ares e sessenta e seis centiá--  
e pastagens, um pomar, tapumes de arão, du-  
ada, estando a casa sede com frente para a ==  
dre, confrontando-se da seguinte maneira na =  
ção pelos vendedores: a partir do correço que  
na boca de uma monilha grande com confronta-  
e Salles Amorim e sua mulher, pelos terrenos-  
de Agnelo Tulio e Manoel Augusto Ferreira, em  
os fundos com Waldemar de Tal, Emilio Cortez  
nte com Diomedes Salles Amorim e sua mulher =  
de mede vinte metros de frente para a avenida  
por vinte e oito ditos de fundos, equivalentes  
sessenta metros quadrados; em continuação com  
Cesar, Pedro Ramos e Manoel Portugues; des-  
tação com este ultimo ate a uma faixa de ter  
tro e meio metros, novamente em confrontação  
, subindo, seguindo sempre, dividindo com ==  
istobulo Salles Amorim, José Pedro de Souza,  
ntonio Nunes de Moraes, José Daroz, voltando  
com Simplicio Avelino de Mendonça ate a rua=  
e, a Av. José Alexandre; havida pelos outor-  
o, doação e herança, conforme formal de par-  
elo Escrivao do 2º Oficio desta cidade em ==  
67, e

registro de Imóveis desta - - -  
no Lº 3-P , sob n.º 10.405  
com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na  
ra lhe vender, como de fato vendido tem

de NCr\$ 20.000,00 --(VINTE MIL CRUZEIROS NO--

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Murilo Gonçalves Machado e Nilson Carvalho Araujo, comigo Danilo Lopes Rodrigues, Tabelião substituto que escrevi e subscrevo. Em testemunho (sinal publico) da verdade. a) Danilo Lopes Rodrigues - Firmino Moreira de Lacerda - Laurinda Mendonça Moreira - Arnaldo Lucinco - Murilo Gonçalves Machado - Nilson Carvalho Araujo. NADA mais se continha em a dita escritura retro e supra, lavrada as fls. 21 a 22v. do meu livro de notas sob o nº 93-A, a que me reporto e do qual fielmente fiz extrair este primeiro traslado no mesmo dia, mês e ano no principio declarado. Eu, Escrevente J. J.

[Signature], Escrevente a datilografar. E, eu, [Signature], Tabelião substituto subscrevo.

EM TESTO. [Signature] DA VERDADE.

= DANILLO LOPES RODRIGUES =  
\* TABELIÃO \*  
-subst.-

N.º 2625 | Do Protocolo J-B

Pag. 162 | Apresentada às ... horas

Registada no L.º 9 de Registo de Invenção

no nº de arquivamento 905 a fls. 45

[Signature] Guarani, 14 de Janeiro de 1964.

OFICIAL DO REGISTO

importar  
cebido ex  
dor  
essa mes  
direito, p  
transmiti  
reito e ac  
Pelo  
de acha

do outorgado comprador confessa e declara já haver re-  
rente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao compra-  
l quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa  
brigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de  
outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e  
pessoa dêle outorgado comprador todo seu domínio, posse, di-  
vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula — CONSTITUTI.  
comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verda-  
do com o outorgante vendedor

sobre a p  
NOVAS

pra, aceitando-a pelo preço mencionado de vinte mil cruzeiros

e esta esc  
impresso  
impostos  
ção ex  
em que  
Cadastr  
ro de  
25/11/

eu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres  
lou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de  
idões, digo, apresentadas as certidões de quita-  
pelas Fazendas Municipal, Estadual e Federal, =  
vam nada deverem êles as referidas exatorias. =  
BRA Nº 33 06\_006\_02067, área total 19,0 - nume-  
0,27 - fração mínima de parcelamento 19,0 de =





Talão

GUAÇUÍ — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

Reg. 10.905

## REGISTRO DE IMÓVEIS

PERIANDRO LOPES RODRIGUES FILHO,  
Oficial Privativo dos Registros de Imóveis  
da Comarca de Guaçuí, Estado do Espírito  
Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, nesta data e Cartório, à fls. 45 do livro  
n. 3-Q foi registrada sob o número de ordem dez mil novecentos e cinco, a compra e venda, do imóvel situado nesta cidade, à Avenida José Alexandre, em que figura como adquirente à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

e como transmitente Firmino Moreira de Lacerda e sua mulher Laurinda Mendonça Moreira, proprietários, brasileiros, residentes nesta cidade,

servindo de título escritura lavrada em 31 de dezembro de 1968, pelo Tabelião substituto do 1º Ofício desta cidade, Danilo Lopes Rodrigues,

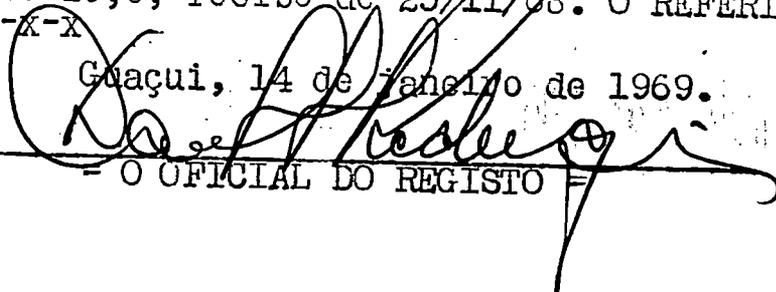
pelo valor de R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL CRUZEIROS),

São as seguintes as características e confrontações do imóvel: - Uma chacara com a área de dezoito hectares, setenta ares e sessenta e seis centiáres de terras, em pastagens, um pomar, tapumes de arame, duas casas de mora, estando a casa sede com frente para a A. José Alexandre, confrontando-se da seguinte maneira na época da aquisição pelos vendedores: a partir do corrego que atravessa a rua na boca de uma manilha grande com confrontação com Diomedes Salles Amorim e sua mulher, pelos terrenos que adquiriram de Agnelo Tulio e Manoel Augusto Ferreira, em continuação pelos fundos com Waldemar de tal, Emilio Cortez Franco e novamente com Diomedes Salles Amorim e sua mulher por uma posse que mede vinte metros de frente para a avenida José Alexandre por vinte e oito ditos de fundos, equivalentes a quinhentos e sessenta metros quadrados; em continuação com Euclides Augusto Cesar, Pedro Ramos e Manoel Português; descendo em confrontação com este último até a uma faixa de terras que mede quatro e meio metros, novamente em confrontação com Zidico Spala, subindo, seguindo sempre, dividindo com sucessores de Aristobulo Salles Amorim, José Pedro de Souza, ou sucessores, Antonio Nunes

=====  
Nunes de  
plicio A  
comarca,  
006 0203  
ma de pa  
DADE E D

=====  
, José Daroz, voltando em confrontação com Sim-  
de Mendonça até a rua. Registro anterior nesta =  
3-P, sob nº 10.405. Cadastro do IBRA nº 33 08 ==  
a total 19,0 - nº de módulos 0,27 - fração míni  
to 19,0, recibo de 25/11/68. O REFERIDO É VER-  
x-x-x

Guacui, 14 de janeiro de 1969.

  
= O OFICIAL DO REGISTO =

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

## DECRETO N.º 4.044/99

### APROVA DESMEMBRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei n.º 6.766/79;

CONSIDERANDO a área total de 35.701,51m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, setecentos e um metros e cinquenta e um centímetros quadrados), de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e cujos lotes estão assim distribuídos: ***QUADRA ÚNICA: LOTE 01: 18,00m de frente, 13,62m de fundos por 48,28m na lateral direita e 50,20m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 778,05m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito metros e cinco centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 02 e lateral esquerda com a área da U.V.V. LOTE 02: 18,00m de frente, 18,14m de fundos por 46,06m na lateral direita e 48,28m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 848,93m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e oito metros e noventa e três centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 03 e lateral esquerda com o Lote 01, LOTE 03: 18,00m de frente, 18,11m de fundos por 44,08m de na lateral direita e 46,06m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 811,08m<sup>2</sup> (oitocentos e onze metros e oito centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 04 e lateral esquerda com o Lote 02. LOTE 04: 18,00m de frente, 18,16m de fundos, 41,65m na lateral direita e 44,08m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 768,80m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados),***

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

*confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 05 e lateral esquerda com o Lote 03. LOTE 05: 18,00m de frente, 18,06m de fundos por 42,07m na lateral direita e 41,65m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 753,44m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com a Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 06 e lateral esquerda com o Lote 04. LOTE 06: 18,00m de frente, 18,62m de fundos por 38,82m na lateral direita e 42,07m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 725,43m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 07, lateral esquerda com o lote 05. LOTE 07: 18,00m de frente, 18,19m de fundos por 39,93m na lateral direita e 38,82m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 715,02m<sup>2</sup> (setecentos e quinze metros e dois centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o Lote 08 e lateral esquerda com o lote 06. LOTE 08: 18m de frente, 18,04m de fundos por 38,80m na lateral direita e 39,93m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 698,90m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e oito metros e noventa centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote 09 e lateral esquerda com o lote 07. LOTE 09: 18,00m de frente, 18,03m de fundos por 37,69m na lateral direita e 38,80m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 688,37m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote 10 e lateral esquerda com o lote 08. LOTE 10: 27,40m de frente, 27,45m de fundos por 36,00m na lateral direita e 37,69m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 1.009,38m<sup>2</sup> (hum mil, nove metros e trinta e oito centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

*o lote 11 e lateral esquerda com o lote 09. LOTE 11: 67,90m de frente, 85,61m de fundos por 96,36m na lateral direita e 36,00m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 4.338,39m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e trinta e oito metros e trinta e nove centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o lote 12 e lateral esquerda com o lote 10. LOTE 12: 116,70m de frente, 139,02m de fundos por 96,33m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 5.868,94m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com a estrada de acesso à propriedade do Senhor Jacy Fraga e lateral esquerda com o lote 11. LOTE 13: 66,92m de frente, 150,26m de fundos por 114,50m na lateral direita, perfazendo uma área de 9.309,97m<sup>2</sup> (nove mil, trezentos e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso à Propriedade do Senhor Jacy Fraga, fundos com o Ribeirão Santa Catarina e lateral direita com o lote 14. LOTE 14: 62,35m de frente, 111,01m de fundos por 87,02m na lateral direita e 114,50m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 8.386,81m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente com a estrada de acesso ao Horto Florestal, fundos com o Ribeirão Santa Catarina, lateral direita com o terreno da APAE e lateral esquerda com o lote 13.*

CONSIDERANDO que os limites referidos acima situam-se na estrada de acesso ao Horto Florestal, nesta cidade, a qual possui os equipamentos urbanos exigidos pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Termo de Verificação, assinado pelo Chefe de Departamento de Obras e Interior;



4.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar para fins de registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, o Projeto de Desmembramento, a Planta de Situação e o Memorial Descritivo, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, situado nesta cidade, na estrada de acesso ao Horto Florestal, com área total de 35.701,51m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, setecentos e um metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

Artigo 2º - O Memorial Descritivo e Planta de Situação do Desmembramento anexos a este, levam o número deste Decreto, a assinatura do Prefeito e a Chancela do Poder Executivo Municipal, no original e em duas vias.

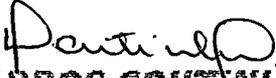
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guacuí-ES., aos  
17 (dezessete) dias do mês de novembro de 1999.

  
**JOÃO LEONEL DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO RAMOS**  
*Procurador Geral do Município*

  
**HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZZI**  
*Secr. Mun. De Obras e serviços Urbanos*

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº ..... 110/99 .....

Sala das Sessões em 23/11/99 .....

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões em 23/11/99 .....

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 110/99 - AUTORIZA ALIENAÇÃO DE LOTES**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Pelo Presente projeto de lei, o Prefeito Municipal solicita autorização legislativa para alienar lotes pertencentes à municipalidade.

A finalidade, conforme consta do artigo 2º do projeto, é para atender a pagamento de pessoal.

A documentação acostada é legítima e atende ao princípio da disponibilidade.

Diz, também, que o processo será por meio de licitação (artigo 3º, do projeto).

Diz Hely Lopes Meirelles: "Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública." (Dir. Administrativo Brasileiro - 17ª Edição, página 443)

Assim, como está inserido no projeto, a forma de alienação será por meio de licitação, o que faz entender que a Administração obedecerá as normas da Lei nº 8666, sem o que não atenderá.

Assim, merece a apreciação legislativa, obedecidas as normas regimentais.

Guaçuí, 06 de dezembro, de 1999.

Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 110/99 .....

Sala das Sessões, em ..... 17.12.99 .....

.....  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 17.12.99 .....

.....  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões ..... 17.12.99 .....

.....  
Presidente

Em pauta, o Projeto de Lei nº 110/99, que autoriza alienação de lotes. Manifestando-se sobre a matéria, a Comissão de Justiça da Câmara Municipal é pela TRAMITAÇÃO NORMAL do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista a regularidade do projeto.

No entanto, apresenta ao projeto a seguinte **EMENDA**:

***“Fica excluído o Lote 01, do Loteamento Tancredo Neves, Quadra 8, Avenida José Moraes Moulin, constante do artigo 1º do Projeto de Lei nº 110/99.”***

A emenda acima é justificável, tendo em vista a necessidade de preservação de uma área a ser destinada à comunidade, ou seja, para obras sociais.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 1999.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

.....  
Presidente

ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA

.....  
Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

.....  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº .....110/99.....

Sala das Sessões, em .....17/12/99.....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em .....17/12/99.....

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Estabelece o artigo 2º do projeto nº 110/99 (Alienação de Lotes) que os recursos provenientes desta alienação serão utilizados para pagamento de pessoal, demonstrando o cunho social a que se destina a propositura ora em pauta.

Movida por esta forte justificativa, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí decidiu favoravelmente a matéria.

Ressalta no entanto, que é necessário o acompanhamento pelos vereadores desta Casa de Leis, de todo o processo licitatório para alienação dos imóveis descritos, bem como a plena fiscalização da aplicação dos recursos como estabelecido no artigo 2º do referido projeto.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de novembro de 1999.

GILBERTO CONRADO DE SOUZA

Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Relator

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA

Membro

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº .....110/99.....

Sala das Sessões, em .....17/12/99.....

.....

*[Handwritten signature]*  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em .....17/12/99.....

.....

*[Handwritten signature]*  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Sr. Presidente:

Nós, da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaçuí somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 110/99 - Autoriza Alienação de Lotes, em conformidade com a emenda apresentada pela Comissão de Justiça.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 1999.

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

*[Handwritten signature]*  
Presidente

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

*[Handwritten signature]*  
Relator

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

*[Handwritten signature]*  
Membro